

Prefeitura Municipal de Assis - Paço Municipal Prof.^a “Judith de Oliveira Garcez”
COMUNICADO
 Ref.: Processo 040/26 - Pregão Eletrônico 90036/26 - Aquisição de Equipamentos de Informática. Comunicamos expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 23/07/2026. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 13 de julho de 2026. - Telma Gonçalves Carneiro Sora de Andrade - Prefeita

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Servidor Diogo da Silva Simplicio, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.922, lotado nesta municipalidade, para comparecer na Secretaria de Segurança Urbana de Poá, para ser cientificado referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 11.445/2025, Portaria de Instauração nº 49.449/2025.
Data: **17 de Julho de 2026**
Hora: **14h00min**
Local: **Sala de Corregedoria – Secretaria Municipal de Segurança de Poá**
Av: Leonor Bolsoni Marques da Silva, nº 150 – Poá/Centro - CEP 08550-000.
O não comparecimento injustificado no dia, hora e local designados implicará no prosseguimento do feito nos termos da Lei Municipal nº 3.724/2014.
Poá, 15 de julho de 2026.
Ivson Bezerra da Silva - Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar da GCM
Paula Alexandre Gilberto - Corregedora Geral

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE COOPERATIVAS MÉDICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SECMESP - CNPJ nº 054.623/0001-31. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL - COM EMPREGADOS DA UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados todos os empregados das cooperativas médicas filiadas à UNIMED DO BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, associados ou não ao Sindicato, para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL, que faremos realizar no dia **27 de julho de 2026, em primeira convocação às 09H00, com o número legal ou em segunda convocação às 10H00**, com qualquer número de presentes, em ambiente virtual, que poderá ser acessado pelo endereço: www.secmesp.org.br através do botão assembleias virtuais, onde, a partir do dia 25/07/2026, acessará a página com edital, proposta de acordo e explicação sobre o mesmo, onde poderá também tirar suas dúvidas previamente. Para acessar esta página virtual será obrigatório o número do CPF/MF, data nascimento e número de funcional do empregado. No horário estabelecido será aberto para que possa votar, sendo que o horário de votação será até às 11H00, e caso o trabalhador não consiga manifestar o seu voto por e-mail, poderá encaminhar no mesmo horário uma mensagem para votosecmesp@gmail.com informando se é a favor ou contra o acordo proposto, porém, aqueles que tiverem efetuado o seu voto pelos dois canais terá seu voto por e-mail ignorado.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o artigo 3º da Lei 14.309/22 e o artigo 4º-A da Lei 13.019/2014 permitem a realização de reuniões e assembleias das entidades civis de direito privado, como é um sindicato, a assembleia será realizada virtualmente por meio telemático, com processo de deliberação em plataforma digital (internet), contendo a apresentação da proposta e acesso ao interessado por perguntas pertinentes e votação secreta na plataforma, o que assegura o direito de voz e voto dos participantes. **ORDEM DO DIA:** A ordem do dia será: autorização dos empregados da UNIMED DO BRASIL para manutenção da inclusão de forma gratuita dos empregados admitidos após 01/01/2023, no plano de saúde oferecido para os seus filhos e cônjuges, e para os admitidos anteriormente no plano de saúde permanece inalterado seguindo as regras da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor e continuidade do "Sistema Alternativo Eletrônico" de Controle de Jornada de Trabalho, previsto na Portaria MTP nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Emprego, e para o SECMESP promover assinatura deste acordo coletivo de trabalho por dois anos a partir de 01/08/2026. Encerrado o processo de votação eletrônica, os votos serão apurados e o resultado publicado no site do sindicato, no mesmo endereço eletrônico, em até um dia útil imediatamente posterior ao da assembleia.

Campos, 14 de julho de 2026. **EDSON PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE**

Banco ItaúBank S.A.

CNPJ/MF nº 60.394.079/0001-04 NIRE 3530022203

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 30.04.2026, às 17h, na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 9º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **PRESEÇA LEGAL:** Administradores da Companhia e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"). **AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação, conforme faculta o art. 133, §5º, da LSA. **ORDEM DO DIA:** (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2025; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; (c) destituir membro da Diretoria; (d) eleger membro para Diretoria; e (e) fixar a verba remuneratória global e anual destinada aos administradores. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Aprovadas as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2025, publicados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, de acordo com a Portaria ME nº 12.071/21, e no site de Relação com Investidores de sua controladora indireta, Itaú Unibanco Holding S.A. 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2025, no valor total de R\$ 12.317.665,99, da seguinte forma: a) R\$ 615.883,30 para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 11.584.764,68 para a conta de Reserva Estatutária; e c) R\$ 117.017,83 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo mínimo obrigatório de 2025, a serem pagos até 31.12.2026, tendo como base de cálculo a posição acionária hoje registrada. 3. Para o mandato trienal em curso da Diretoria, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028: a) Registrada a destituição, em 28 de abril de 2026, de **CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR** do cargo de Diretor da Companhia; b) Eleger os Srs. **ANDRE BALESTRIN CESTARE** e **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, adiante qualificados, para os cargos de Diretores da Companhia, c) Em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: **DIRETORIA: ALBANO MANOEL ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.198.495-5, CPF 286.052.458-40, **ALVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, em união estável, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MAZZEI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, RG-SSP/SP 26.503.576-4, CPF 023.663.918-76, **BADI MAANI SHAIKHAZADEH**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/PR 6.620.260-7, CPF 029.765.269-90, **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, **DANIEL NASCIMENTO GORETTI**, brasileiro, casado, engenheiro naval, RG-SSP/MG 10632432, CPF 051.319.496-12, **ERIC ANDRÉ ALATIFI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, **ESTEVÃO CARCIOFFI LAZANHA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.586.971-4, CPF 252.113.998-03, **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 02.112.992-42, CPF 105.260.778-08, **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada, atuária, RG-IFP/RJ 10.047.290-1, CPF 037.511.527-76, **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, graduada em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63; e **VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabquara, CEP 04344-902. 3.1. Registrado que os diretores eleitos: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução nº 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil. 4. Aprovada a fixação do montante global de até R\$ 220.000,00 para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2026. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações do Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes; e declarações de desimpedimento dos Diretores eleitos. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. (a) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionista:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 30 de abril de 2026. (aa) Lineu Carlos Ferraz de Andrade - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 263.682/26-2, em 01.07.2026. (a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

SUZANO Holding

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.651.809/0001-05 - NIRE 35.300.011.864



Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Junho de 2026

1. Data, Horário e Local: 18 de junho de 2026, às 11h, na sede social da Suzano Holding S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

3. Mesa: Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecília Castro Neves Ipiña. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a reforma do Estatuto Social da Companhia para prever a conversibilidade, por deliberação da Assembleia Geral, das ações preferenciais em ações ordinárias, mediante alteração do seu Artigo 5º, Parágrafo Primeiro; (ii) a conversão da totalidade das ações preferenciais, classes “A” e “B”, de emissão da Companhia, em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial classe “A” ou “B” existente, com a consequente extinção das ações preferenciais da Companhia; (iii) o grupamento da ações de emissão da Companhia, à razão de 3:1 (três para uma), isto é, cada 3 (três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia serão grupadas para a formação de 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal pós-grupamento; (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir os ajustes mencionados nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e (v) a autorização à administração da Companhia para que tome as providências necessárias para implementar o quanto deliberado. **5. Deliberações Tomadas:** Durante início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, conforme mapa de votação constante do **Anexo I** à presente ata, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: **5.1.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para prever a conversibilidade, por deliberação da Assembleia Geral, das ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida, a fim de dar cumprimento à Cláusula 3.7 do Acordo de Acionistas celebrado em 19 de dezembro de 2025, arquivado na sede da Companhia, que estabeleça a obrigatoriedade da conversão da totalidade das ações preferenciais classes “A” e “B” em ações ordinárias. **5.1.1.** Em razão do acima aprovado, o Artigo 5º, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: **“Art. 5º - O capital social é de R\$ 4.775.670.351,97, integralmente realizado e dividido em 345.854.606 ações nominativas, sem valor nominal, das quais 150.068.292 ordinárias, 137.145.654 preferenciais classe A e 58.640.660 preferenciais classe B. Parágrafo Primeiro - A companhia tem o direito, a juízo de sua Assembleia Geral, de a qualquer tempo criar novas classes de ações preferenciais ou de aumentar a quantidade das ações preferenciais de classes existentes, sem guardar proporção com as demais. Por deliberação da Assembleia Geral, as ações preferenciais, classe A ou B, poderão ser convertidas em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial convertida. O montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do capital social. A criação ou aumento da quantidade de ações preferenciais também poderá ser levada a efeito para atender pedido de acionistas na forma do artigo 9º (nono) deste estatuto. Parágrafo Segundo - Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.” 5.1.2.** Consignar que a reforma do Estatuto Social da Companhia para prever a possibilidade de conversão das ações preferenciais, classe A ou B, em ações ordinárias, por deliberação da Assembleia Geral, foi devidamente aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” realizada nesta data, às 9h, na sede social da Companhia, e em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe “B” realizada nesta data, às 10h, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 136, §1º da Lei das S.A. Diante da aprovação unânime pelos acionistas titulares de ações preferenciais, nas respectivas Assembleias Especiais, bem como pelos acionistas representando a totalidade do capital social nesta Assembleia, não haverá direito de retirada, nos termos do inciso I, do artigo 137 da Lei das S.A., tendo em vista a inexistência de acionistas dissidentes. **5.2.** Aprovar a conversão da totalidade das ações preferenciais classes “A” e “B” de emissão da Companhia em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial classe “A” ou “B” existente, com a extinção das ações preferenciais da Companhia. **5.2.1.** Consignar que a conversão da totalidade das ações preferenciais classes “A” e “B” de emissão da Companhia em ações ordinárias foi devidamente aprovada, por unanimidade e sem ressalvas, em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” realizada nesta data, às 9h, na sede social da Companhia, e em Assembleia Especial de acionistas titulares de ações preferenciais classe “B” realizada nesta data, às 10h, na sede social da Companhia, nos termos do artigo 136, §1º da Lei das S.A. Diante da aprovação unânime pelos acionistas titulares das ações afetadas, nas respectivas Assembleias Especiais, bem como pelos acionistas representando a totalidade do capital social nesta Assembleia, não haverá direito de retirada, nos termos do inciso I, do artigo 137 da Lei das S.A., tendo em vista a inexistência de acionistas dissidentes. **5.2.2.** Nos termos da deliberação ora aprovada, e observada a proporção acima indicada: (i) as 437.320.473 ações preferenciais classe “A” de emissão da Companhia são convertidas, neste ato, em 437.320.473 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) as 186.989.237 ações preferenciais classe “B” de emissão da Companhia são convertidas, neste ato, em 186.989.237 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo conferida a cada título de ação preferencial classe “A” ou “B”, 1 (uma) ação ordinária, com os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias já existentes, inclusive com relação a eventuais proventos que venham a ser distribuídos. **5.2.3.** Considerado a base da conversão ora aprovada, não haverá sobras decorrentes de frações, e não será necessário realizar quaisquer procedimentos relacionados a frações de ações. **5.2.4.** Consignar que o capital social da Companhia, no montante total de R\$7.785.522.351,97 (sete bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), passará a ser representado por 1.102.836.987 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.2.5.** Consignar que a conversão ora aprovada não prejudica o direito dos acionistas titulares de ações preferenciais classe “A” e dos acionistas titulares de ações preferenciais classe “B” ao recebimento de dividendos declarados anteriormente a esta data que ainda estão pendentes de pagamento pela Companhia. **5.2.6.** Consignar que as ações passarão a ser negociadas convertidas a partir de 23 de junho de 2026. **5.3.** Aprovar o grupamento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, na proporção de 3:1 (três para uma), isto é, cada 3 (três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, serão grupadas para a formação de 1 (uma) única ação ordinária, nominativa e sem valor nominal pós-grupamento, conforme o disposto no artigo 12 da Lei das S.A. **5.3.1.** Em virtude do grupamento, o capital social da Companhia, atualmente representado por 1.102.836.987 (um bilhão, cento e dois milhões, oitocentas e trinta e seis mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passará a ser representado por 367.612.329 (trezentas e sessenta e sete milhões, seiscentas e doze mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **5.3.2.** Consignar que, com relação às frações de ações resultantes do grupamento deliberado no item 5.2 acima, os acionistas da Companhia que receberam fração de ação equivalente a 0,33 (trinta e três centésimos) negociaram, nesta Assembleia, a transferência das referidas frações de ações em favor dos acionistas que receberam fração de ação equivalente a 0,67 (sessenta e sete centésimos), de modo que todos os acionistas passaram a deter números inteiros de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pós-grupamento, não remanesecendo quaisquer frações de ações. **5.3.3.** Consignar que as ações passarão a ser negociadas grupadas a partir de 26 de junho de 2026. **5.4.** Ao contínuo, diante da deliberação dos itens 5.2 e 5.3 acima, aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: **5.4.1.** (a) alteração do caput e Parágrafo Primeiro do Artigo 5º e do Artigo 8º para: (i) consignar o novo número de ações em que se divide o capital social; e (ii) eliminar menções à existência de ações preferenciais; (b) a alteração do Artigo 28, para prever que o Conselho Fiscal, quando instalado, deverá ser composto por 3 (três) membros, e não mais de 3 (três) a 5 (cinco) membros, dado que não haverá mais o direito de eleição em separado pelos acionistas titulares de ações preferenciais; e (c) alteração do Artigo 31, “c”, para eliminar a menção à observância das preferências e vantagens das espécies e classes de ações existentes quando da distribuição de dividendos, uma vez que o capital social da Companhia será representado por ações de uma única espécie. Em razão desta alteração, os dispositivos passarão a vigorar com a seguinte nova redação: **“Art. 5º - O capital social é de R\$7.785.522.351,97 (sete bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), integralmente realizado e dividido em 367.612.329 (trezentas e sessenta e sete milhões, seiscentas e doze mil, trezentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A companhia tem o direito, a juízo de sua Assembleia Geral, de a qualquer tempo criar ações preferenciais. O montante de ações preferenciais, sem direito a voto, não poderá exceder a 2/3 (dois terços) do capital social. Parágrafo Segundo - Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. O prazo para o exercício desse direito será de 30 (trinta) dias, contado da publicação do respectivo Aviso aos Acionistas.” 5.4.2.** Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade de ações existentes no momento do aumento. **“Art. 28 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente; e quando instalado, na forma da lei, será constituído de 3 (três) membros e suplentes em igual número, os quais perceberão a remuneração mínima prevista em lei.” Art. 31 - O exercício social coincide com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, juntamente com as quais os órgãos de administração apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, observando a seguinte ordem de dedução, na forma da lei: a) 5% (cinco por cento) no mínimo, para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) as importâncias que, legalmente, devam ser destinadas a Reservas para Contingências; c) a quota necessária ao pagamento de um dividendo que represente, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido anual ajustado na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações. Os dividendos serão declarados com integral respeito aos termos da lei e deste estatuto, e, quando for o caso, as resoluções da Assembleia Geral; e d) o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, for deliberado pela Assembleia Geral, com a faculdade de destinar até 90% (noventa por cento) à Reserva Especial para futuro aumento de capital, com a finalidade de assegurar adequadas condições operacionais. O montante dessa Reserva Especial não poderá exceder 80% (oitenta por cento) do capital social. O remanescente poderá ser destinado à Reserva Estatutária Especial com o fim de garantir a continuidade da distribuição semestral de dividendos, até atingir o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo Primeiro - Como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei de Sociedades por Ações, no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos deste estatuto ou do art. 202 da mesma lei, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedades por Ações, o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso, na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros nos casos, forma e limites legais. Parágrafo Quarto - Após as deduções previstas neste artigo e seus parágrafos o lucro remanescente, poderá ser**

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza

Uma das principais vozes da análise política brasileira está no podcast 'Estadão Analisa'.

Com um texto irreverente e críticas contundentes, Andreazza tem um encontro marcado com você nas manhãs para um papo intimista, em que analisa temas do momento a partir do discurso de figuras centrais da política e da economia.

O Estadão Analisa vai ao ar de **segunda a sexta-feira, às 7h.**





Assista **AO VIVO** pelo canal do Estadão no Youtube.



Ou ouça depois nas principais plataformas de áudio e vídeo do Estadão.

DE **SEGUNDA A SEXTA**
7h DA MANHÃ

ESTADÃO 

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF torna pública a publicação do processo para a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES**, na modalidade **COLETA DE PREÇOS Nº 007/2025, PROCESSO ASF Nº 050/2025**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA COM CARGA SEMANAL DE 10, 12 E 20 HORAS NA ÁREA DE ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA E COMPLEXOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA MODALIDADE POSTOS DE ESCALA FIXA, ABSENTISMO E VAGAS CLARAS DOS SERVIÇOS GERIDOS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**. O edital na íntegra poderá ser consultado e extraído do site da ASF: www.saudeadafamilia.org - Informações no endereço eletrônico: selecaoedefornecedor@saudeadafamilia.org e/ou por telefone: 3154-7050. **Data da Sessão Pública: 22/07/2026, às 10h00min** - Local da entrega dos envelopes: Associação Saúde da Família, Praça Mal. Cordeiro de Farias, nº 65 - Higienópolis - São Paulo/SP.

**SERASA S.A.**

CNPJ/ME nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da **Serasa S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade, conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, Bairro Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000 ("**Companhia**"), convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada na no dia 22 de julho de 2026, às 14h00, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) a apreciação do relatório da administração, das contas da Diretoria, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026; e (iii) a aprovação do orçamento anual da Companhia para o exercício social Fy27, compreendido entre 1º de abril de 2026 e 31 de março de 2027. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) a fixação da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social Fy27. Cópias autenticadas dos documentos de representação deverão ser entregues, mediante protocolo, ao Departamento Jurídico da Companhia até 3 (três) dias úteis antes da data da Assembleia.

São Paulo – SP, 14 de julho de 2026.

Conselho de Administração da Companhia.